



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 529/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 573/GAPRE, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JAILMA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, já gozadas no período de 15/01/2019 a 13/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 15 de janeiro de 2019.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 008/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Licença para Tratar de interesses particulares à Vereadora Isis Rafaela Rodrigues da Silva, declara vacância do cargo de Vereador e delibera outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Cuité, combinado com Art. 44, Parágrafo Único, alínea “d” da Resolução nº 029/2008, de 02 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para tratar de Interesses Particulares, protocolado nesta Casa em 18 de outubro de 2019, pela Excelentíssima Senhora Vereadora Isis Rafaela Rodrigues da Silva;

Faz saber que o Plenário aprovou na 10ª Sessão Ordinária do 2º Período Ordinário de Sessões da Câmara Municipal de Cuité, ocorrida no dia 21 de outubro de 2019 e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração por 120 (cento e vinte) dias à Vereadora **ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**, a contar de 16 de outubro a 13 de fevereiro de 2020, de acordo com o Art. 23, alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Cuité.

Art. 2º - Fica declarada **VACÂNCIA** do Cargo de Vereador do Município de Cuité.

Art. 3º - CONVOCA o suplente de Vereador da Coligação “Mudança e Trabalho”, o Sr. **JOSÉ ROBERTO SANTOS CUNHA**, para assumir a cadeira deixada pela Titular, Srtª. **ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cuité, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 22 de outubro de 2019, 72ª de Fundação e 17ª Legislatura.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente

FRANCISCO EDSON QUEIROZ DE LIMA
Vice-Presidente

MAX WEBBER VENANCIO DOS SANTOS
1º Secretário

JOSÉ EVANILSON MOREIRA BEZERRA
2º Secretário

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br